



**CONVOCAÇÃO**

**À EMPRESA:** AR CONSTRUÇÕES E OBRAS DE INSTALAÇÕES LTDA;

**CNPJ:** 36.835.969/0001-20;

**ENDEREÇO:** Rua João Inácio de Carvalho, 126, Térreo, Vila Azul, Boa Viagem/CE;

**EMAIL:** [arconstrucoesbv@gmail.com](mailto:arconstrucoesbv@gmail.com);

**REF.** CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO.



Prezado (a) Senhor (a),

A Secretaria da Educação do Município de Tamboril, por seu respectivo secretário abaixo subscrito, visando dar prosseguimento ao processo de Concorrência Pública 013/2025/CP cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÕES DAS OBRAS DE UMA CRECHE TIPO 2 NO DISTRITO DE SUCESSO PADRÃO FNDE, DE UMA ESCOLA 4 SALAS NA LOCALIDADE DE ÁGUA FRIA PADRÃO FNDE E DE 02 (DUAS) QUADRAS POLIESPORTIVAS COBERTAS COM VESTIARIOS PADRÃO FNDE, JUNTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE TAMBORIL – CE convoca a empresa para a assinatura de termo contratual do objeto mencionado anteriormente.

Informamos que, conforme previsto no item 27 do Edital de Concorrência Eletrônica nº 013/2025/CP a contratada deverá apresentar, no prazo máximo de até **10 (dez) dias úteis**, contado da assinatura do termo de contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a **5 % (cinco por cento) do valor total de cada contrato**, com validade durante a execução do contrato com validade durante a execução do contrato e **30 (trinta) dias após término da vigência contratual**, devendo ser renovada a cada prorrogação.

A garantia contratual poderá ser apresentada nas modalidades previstas no artigo 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

Os Termos Contratuais estão disponíveis na sede da Secretaria da Educação, localizada a Rua Germiniano Rodrigues de Farias, S/N, Bairro São Pedro, Tamboril/CE, e deverá ser assinado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da presente convocação.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Tamboril/CE, 06 de Novembro de 2025.

*Antonio Fábio Ferreira de Souza*  
**ANTONIO FÁBIO FERREIRA DE SOUZA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO